



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 1º DE FEVEREIRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.337/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL AS FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ONDE É EXERCIDO O TRABALHO DE PEQUENOS COMERCIANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade De Patos – PB, as FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, onde é exercido o trabalho de pequenos comerciantes.

§ 1º As "FEIRAS LIVRES" desenvolvidas no decurso do tempo também alcançaram os fins colimados por esta Lei, desde que recebam reconhecimento e regulamentação da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

§ 2º Considera-se para esse efeito como feiras livres as que comercializam diversos produtos de variadas qualificações, permitindo a livre escolha a todos que a frequentam.

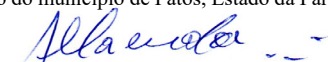
Art. 2º Como patrimônio histórico cultural imaterial a feira livre de Patos-PB deve ser preservada.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões quanto à modificação relativa à organização, dia e local da feira livre, dependerão de prévia anuência dos feirantes, dos moradores e do Poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.338/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A OFERTA E COBRANÇA DE SERVIÇOS DO TIPO 'COUVERT ALIMENTÍCIO' E 'COUVERT ARTÍSTICO' NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais do tipo restaurantes, lanchonetes, bares e seus congêneres, inclusive os meios de hospedagem, instalados e/ou sediados no Município de Patos-PB, que oferecem serviços de *couvert* alimentício e/ou artístico, deverão afixar em local de visível acesso ao consumidor e no cardápio a descrição clara do preço pago a mais pelo serviço.

§ 1º Entende-se por "*couvert* alimentício" o serviço caracterizado pelo fornecimento de aperitivos assim definidos pelo estabelecimento, ao consumidor, servidos antes do início da refeição propriamente dita.

§ 2º Entende-se como "*couvert* artístico" a taxa pré-estabelecida que o cliente paga pela música, shows ou apresentações ao vivo de quaisquer natureza cultural e artística, que é repassada integral ou parcialmente ao músico ou artista, dependendo do acordo feito com o dono do estabelecimento.

§ 3º O aviso colocado pelo estabelecimento deverá ter as dimensões mínimas de 50 (cinquenta) centímetros de altura e 40 (quarenta) centímetros de largura.

§ 4º O estabelecimento comercial poderá cobrar o "*couvert* artístico", não sem antes, informar e afixar em local de fácil visibilidade os valores repassados ao artista com a arrecadação do "*couvert* artístico".

Art. 2º Fica vedada aos estabelecimentos descritos no artigo anterior a cobrança do serviço de "*couvert* artístico" ao consumidor que se encontre no estabelecimento em área reservada ou em local que não possa usufruir integralmente do serviço sem que o mesmo tenha solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O serviço prestado em desconformidade com o previsto no caput deste artigo não gerará qualquer obrigação de pagamento.

Art. 3º Fica vedado aos estabelecimentos descritos no artigo 1º o fornecimento do serviço de "*couvert* alimentício" ao consumidor sem solicitação prévia, salvo se oferecido gratuitamente.

§ 1º O serviço prestado em desconformidade com o previsto no caput deste artigo não gerará qualquer obrigação de pagamento.

§ 2º A cobrança do valor do "*couvert* alimentício" por pessoa consumidora somente será permitida quando o serviço for prestado individualmente a quem solicitá-lo, sempre através de porção individualizada.

Art. 4º Ficará sob a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento da presente Lei o pelo Poder Executivo Municipal, através da Coordenadoria de Defesa do Consumidor PROCON Municipal de Patos.

Art. 5º O descumprimento ao disposto desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 100 (cem) - UFIR - Unidades Fiscais do Município de Patos ou outro indicador que venha substituí-lo;

III - Multa de 500 (quinhentos) UFIR - Unidades Fiscais do Município de Patos ou outro indicador que venha substituí-lo, no caso da primeira reincidência;

IV - Multa de 1.000 (hum mil) UFIR - Unidades Fiscais do Município de Patos ou outro indicador que venha substituí-lo, no caso da segunda reincidência.

Art. 6º A arrecadação das multas citadas no art. 5º desta Lei deve ser destinada para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor, conforme especificado no Parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal de nº. 3.742/2008 de 12 de dezembro de 2008.

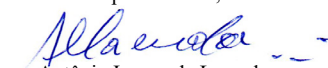
Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Os referidos estabelecimentos citados no artigo 1º desta Lei terão 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei para se adaptarem os dispostos desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.339/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

ASSEGURA VAGA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS RESERVADA A PESSOAS PORTADORAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada vaga de estacionamento de veículos a pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA), em todos os estabelecimentos públicos e privados, situados no município de Patos, como por exemplo, vias, locais públicos, shoppings, supermercados/hipermercados, e congêneres.

Parágrafo Único. Os locais reservados deverão ser indicados através de sinalização vertical e horizontal, visando a facilitar sua identificação por parte dos usuários.

Art. 2º À Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos caberá a emissão de credencial de estacionamento para pessoas portadoras de Transtornos do Espectro Autista (TEA), independente do grau e dificuldade de locomoção.

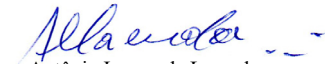
Art. 3º Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata esta Lei, deverão exibir a credencial que trata o artigo 2º em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 4º A não observância do disposto nesta lei ensejará a cobrança de multas a serem estabelecidas pelo órgão de fiscalização do município de Patos.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta norma, para facilitar a orientação, fiscalização e cumprimento de seus dispositivos.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

PATOSPREV



PORTARIA Nº 009/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). EDILEUDA LAURINDO DE CALDAS DANTAS (C.P.F. nº 885.445.244-00), ocupante do Cargo de Professor(a), matrícula funcional nº 2254, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2020.


Ariano da Silva Medeiros
Superintendente



PORTARIA Nº 010/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). EXPEDITA LUCIA SERAFIM DIAS (C.P.F. nº 646.776.644-04), ocupante do Cargo de Professor(a) matrícula funcional nº 2279, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2020.


Ariano da Silva Medeiros
Superintendente



PORTARIA Nº 011/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). MARIA NUBIA DANTAS CLAUDIANO (C.P.F. nº 737.966.034-91), ocupante do Cargo de Professor(a) matrícula funcional nº 1712, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2020.


Ariano da Silva Medeiros
Superintendente



PORTARIA Nº 012/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA GUEDES (C.P.F. nº 646.782.454-72), ocupante do Cargo de Professor(a) matrícula funcional nº 2657, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2020.


Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

**PORTARIA Nº 013/2020 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA (C.P.F. nº 691.684.584-87), ocupante do Cargo de Professor(a) matrícula funcional nº 2069, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2020.


Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

**PORTARIA Nº 014/2020 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). DALVANI DE OLIVEIRA MEDEIROS RUFINO (C.P.F. nº 664.115.054-20), ocupante do Cargo de Professor(a) matrícula funcional nº 1824, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2020.


Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

**PORTARIA Nº 015/2020 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). MARIA APARECIDA LUCENA RODRIGUES (C.P.F. nº 499.080.144-04), ocupante do Cargo de Professor(a) matrícula funcional nº 2694, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2020.


Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

**PORTARIA Nº 016/2020 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

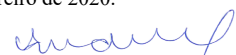
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). EDIGIA VALDEVINO PEREIRA (C.P.F. nº 714.111.604-44), ocupante do Cargo de Professor(a), matrícula funcional nº 1697, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2020.


Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.006/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e preparação de prestações de contas parciais e finais dos convênios e contrato de repasse no portal do SINCOV da Prefeitura Municipal de Patos – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 018/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 006/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa ASSCON – ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.163.732/0001-35, com endereço na Rua Felizardo Leite, Nº 255, CEP: 58700-030, Bairro: Centro, Patos - PB, no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 17 de janeiro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CARPINTARIA PARA CONSERTO DOS TELHADOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 043/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.011/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa JORGE DOUGLAS LEONCIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPF: 267.973.918-30, com endereço na Travessa João Mariano, s/n, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58700-000. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 4.511,40 (Quatro Mil Quinhentos e Onze Reais e Quarenta Centavos), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Vigência a contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

Patos - Paraíba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino de Patos

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.052/2018
 CONTRATO Nº: 002/2020.
 CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 CONTRATADA: L & J TRANSFER LTDA, CNPJ nº 07.046.164/0001
 OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de fardamentos em geral, para atender as necessidades de diversas secretárias da Prefeitura Municipal de Patos/PB.
 VALOR: R\$2.278,00 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais)
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2020).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 03 de janeiro de 2020.

Umberto Joubert de Moraes Lima
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.033/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
 CONTRATO Nº 0012/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 CONTRATADO: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de alimentos não perecíveis do tipo leites e suplementos especiais, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Patos - PB.
 CNPJ 16.925.732/0001-22.
 VALOR GLOBAL: R\$ 40.776,00 (Quarenta mil e setecentos e setenta e seis reais)
 Vigência: 31 de dezembro de 2020.
 FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 2020.

PATOS - PB, 03 de agosto de 2020.

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 121/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 027/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.038/2019
 CONTRATO Nº: 0019/2020.
 CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 CONTRATADA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos destinados a atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Patos-PB.
 VALOR: R\$76.427,50 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2020).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 03 de janeiro de 2020.

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 121/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 027/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.038/2019
 CONTRATO Nº: 020/2019.
 CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos destinados a atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Patos-PB.
 VALOR: R\$271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2020).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.058/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
 CONTRATO Nº 027/2020
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Materiais Médicos Hospitalar, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)
 Vigência: 31 de dezembro de 2020.
 FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 2020.

Patos - Paraíba, 03 de janeiro de 2020.

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº054/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.071/2019
 CONTRATO Nº: 032/2020.
 CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 CONTRATADA: VLADMIR DE MATOS LEITAO, CNPJ 17.018.554/0001-19
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência com Impressão de Comprovante, compreendendo a instalação com fornecimento de equipamentos e Fornecimento de Bobinas Térmicas para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Patos-PB.
 VALOR R\$85.480,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)
 PRAZO DE VALIDADE: até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 03 de janeiro de 2020.

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.057/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
 CONTRATO Nº 0044/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52.
 OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS injetáveis entre outros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos - PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 18.088,86 (dezoito mil e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 2020.

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2020.

Umberto Joubert de Moraes Lima
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.006/2020
 CONTRATO Nº 090/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: ASSCON – ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 (CNPJ: 22.163.732/0001-35)
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e preparação de prestações de contas parciais e finais dos convênios e contrato de repasse no portal do SINCOV da Prefeitura Municipal de Patos – PB.
 VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
 PRAZO DE VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 17 de janeiro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.021/2019
 CONTRATO Nº:133/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: P.A.S E SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.045.626/0001-66.
 OBJETO: Contratação de empresa (s) visando aquisição de aparelhos de ar condicionado Tipo Split para atender às necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR R\$ 62.228,00 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais).PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.021/2019
 CONTRATO Nº:136/2020.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 CONTRATADA: P.A.S e SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.045.626/0001-66.
 OBJETO: Contratação de empresa (s) visando aquisição de aparelhos de ar condicionado Tipo Split para atender às necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 24 de janeiro de 2020.

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.021/2019
 CONTRATO Nº:137/2020.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CONTRATADA: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.449.096/0001-81.
 OBJETO: Contratação de empresa (s) visando aquisição de aparelhos de ar condicionado Tipo Split para atender às necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte cinco reais).
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 24 de janeiro de 2020.

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.011/2020
 CONTRATO Nº 144/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: JORGE DOUGLAS LEONCIO
 CPF nº: 267.973.918-30
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CARPINTARIA PARA CONSERTO DOS TELHADOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
 VALOR: R\$ 4.511,40 (Quatro Mil Quinhentos e Onze Reais e Quarenta Centavos).
 PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência da data da sua assinatura e término até 31 de dezembro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 28 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
 Prefeito Interino de Patos

EDITAIS E AVISOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE
PATOS-PB - STTRANS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

A Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Patos - STTRANS, estado da Paraíba, por intermédio da sua Pregoeira, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo utilitário cabine dupla (pick-up), destinados a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Patos - STTRANS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 17 de fevereiro de 2020 – HORÁRIO: 08:30 horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB, de segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link "Avisos de licitações". Contatos: e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br. Telefone: (83)3423-1563.

Patos-PB, 29 de janeiro de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira

ERRATAS**ERRATA - Extrato do Contrato Nº 057/2020**

Processo Administrativo Nº 017/2020.
Dispensa de Licitação Nº 02.005/2020.

A Prefeitura Municipal de Patos, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.005/2019

CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

(CNPJ: 26.666.227/0001-64)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO TIPO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR: R\$ 16.625,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Vinte Cinco Reais)

PRAZO DE VALIDADE: entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 13 de Janeiro de 2020.

LEIA-SE CORRETAMENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.005/2020

CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

(CNPJ: 26.666.227/0001-64)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO TIPO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR: R\$ 16.625,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Vinte Cinco Reais)

PRAZO DE VALIDADE: entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 13 de Janeiro de 2020.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Município de Patos-PB de 22 de Janeiro de 2020, pag. 4.

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2020.

JOSE LEANDRO MORAIS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ERRATA**

MATÉRIA PUBLICADA EM 31/01/2020, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PÁGINA 02.

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 215/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01.003/2019

CONTRATO Nº: 088/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE:

ANTONIO IVANES DE LACERDA

PREFEITO INTERINO

Leia-se:

CONTRATANTE:

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**ERRATA**

MATÉRIA PUBLICADA EM 31/01/2020, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PÁGINA 02.

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 215/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01.003/2019

CONTRATO Nº: 087/2020..

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATANTE:

ANTONIO IVANES DE LACERDA

Prefeito interino

Leia-se:

CONTRATANTE:

Umberto Joubert de Moraes Lima

Secretário de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB